



DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LIV

06 DE JULHO DE 2023

Nº 3.026

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

Editais

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

A Prefeitura de São José dos Campos, pelos Secretários de Educação e Cidadania e de Gestão Administrativa e Finanças, nos termos do disposto Lei Complementar nº 187 de 02 de julho de 1999, torna pública CONVOCAÇÃO dos candidatos inscritos no Processo Seletivo nº 01/2023 para a realização das Provas Objetivas, conforme as instruções a seguir.

Data: 09 de julho de 2023.

Locais e Horários: vide tabela a seguir.

PERÍODO DA MANHÃ	
Abertura dos Portões: 8 horas // Fechamento dos Portões: 8h30min	
FUNÇÃO	LOCAL
PROFESSOR I Nomes iniciados com a letra: A De: ABIGAIL DE ATHAYDES MAGARERFFO Até: ANA GABRIELE DE SOUZA ALVES	UNIP - CAMPUS DUTRA - BLOCO F Rodovia Presidente Dutra, KM 157,5 - Pista Sul - s/nº - Jardim Limoeiro - São José dos Campos/SP
PROFESSOR I Nomes iniciados com a letra: A De: ANA JÚLIA CARVALHO DE OLIVEIRA Até: AVERLÂNDIA FELIX DOS SANTOS	UNIP - CAMPUS DUTRA - BLOCO H Rodovia Presidente Dutra, KM 157,5 - Pista Sul - s/nº - Jardim Limoeiro - São José dos Campos/SP
PROFESSOR I Nomes iniciados com a letra: B	EMEFI PROFª. VERA BABO DE OLIVEIRA Avenida Alto do Rio Doce, 801 - Altos de Santana São José dos Campos/SP
PROFESSOR I Nomes iniciados com a letra: C De: CACILDA TOLEDO MESQUITA Até: CLARISSA RABELO	EMEFI PROFª. MARIA AUGUSTA MOREIRA DA COSTA Rua dos Canindés, s/nº (Entrada dos candidatos: Avenida das Curruiras, 60) - Jardim Uirá São José dos Campos/SP
PROFESSOR I Nomes iniciados com a letra: C De: CLARISSA LOPES DE SOUZA OLIVEIRA Até: CYNTHIA MARIA SOARES PRADO	EMEFI PROF. ÁLVARO GONÇALVES Rua Albertina Pereira Lima, 151 Campo dos Alemães - São José dos Campos/SP
PROFESSOR I Nomes iniciados com a letra: D	EMEFI PROFª. ELZA REGINA FERREIRA BEVILACQUA Rua Breno de Moura, s/nº - Jardim Estoril São José dos Campos/SP

PROFESSOR I Nomes iniciados com a letra: E	EMEFI PROF. MOACYR BENEDICTO DE SOUZA Rua Maria Martins Ottoboni, 100 Campo dos Alemães - São José dos Campos/SP
PROFESSOR I Nomes iniciados com a letra: F De: FABIA ANTONIA CRISTINA DA COSTA GOMES Até: FATIMA VIEIRA DA SILVA	EMEFI PROFª. LEONOR PEREIRA NUNES GALVÃO Rua José Molina, 150 - Vila Industrial São José dos Campos/SP
PROFESSOR I Nomes iniciados com a letra: F De: FELIPE FERREIRA PEREIRA Até: FUVIA CRISTINA LEÃO DE ANDRADE	EMEFI PROFª. VERA BABO DE OLIVEIRA Avenida Alto do Rio Doce, 801 - Altos de Santana São José dos Campos/SP
PROFESSOR I Nomes iniciados com as letras: G e H	EMEF PROFª. MARIA OFÉLIA VENEZIANI PEDROSA Pôr do Sol - Rua Sérgio Gonzaga Azevedo, 130 Jardim Limoeiro - São José dos Campos/SP
PROFESSOR I Nomes iniciados com a letra: I	EMEFI PROFª. ILGA PUSPLATAIS Rua Uberlândia, 465 - Jardim Ismênia São José dos Campos/SP
PROFESSOR I Nomes iniciados com a letra: J De: JACILENE PEREIRA DOS SANTOS Até: JERLENE FELIX GRAHN	UNIP - CAMPUS DUTRA - BLOCO F Rodovia Presidente Dutra, KM 157,5 - Pista Sul - s/nº - Jardim Limoeiro - São José dos Campos/SP
PROFESSOR I Nomes iniciados com a letra: J De: JESSICA ADRIANA ALTOMARE VIANA Até: JUSSIMARA BUENO DELFINO	UNIP - CAMPUS DUTRA - BLOCO G Rodovia Presidente Dutra, KM 157,5 - Pista Sul - s/nº - Jardim Limoeiro - São José dos Campos/SP
PROFESSOR I Nomes iniciados com a letra: K	EMEFI PROFª. ILGA PUSPLATAIS Rua Uberlândia, 465 - Jardim Ismênia São José dos Campos/SP
PROFESSOR I Nomes iniciados com a letra: L De: LAIANE ASSUNÇÃO DA SILVA Até: LÚCIA PINTO FERREIRA BARBOSA	EMEF PROFª. PALMYRA SANT'ANNA Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 6.907 (entrada dos candidatos pela Rua Felicio Savastano, s/nº) Vila Industrial - São José dos Campos/SP
PROFESSOR I Nomes iniciados com a letra: L De: LUCIANA ALTINA NASCIMENTO FERREIRA Até: LYGIA MARISA DA SILVA FERREIRA RODRIGUES	EMEFI PROFª. LEONOR PEREIRA NUNES GALVÃO Rua José Molina, 150 - Vila Industrial São José dos Campos/SP

PROFESSOR I Nomes iniciados com a letra: M De: MABEL LOPES BERNARDO Até: MARISLAINE ALVES DE MATOS	UNIP - CAMPUS DUTRA - BLOCO E Rodovia Presidente Dutra, KM 157,5 - Pista Sul - s/nº Jardim Limoeiro - São José dos Campos/SP
PROFESSOR I Nomes iniciados com a letra: M De: MARISTELA MOREIRA FREITAS Até: MYSLENE VIEIRA SANTANA DA SILVA	UNIP - CAMPUS DUTRA - BLOCO G Rodovia Presidente Dutra, KM 157,5 - Pista Sul - s/nº Jardim Limoeiro - São José dos Campos/SP
PROFESSOR I Nomes iniciados com as letras: N e O	EMEFI PROF. ÁLVARO GONÇALVES Rua Albertina Pereira Lima, 151 Campo dos Alemães - São José dos Campos/SP
PROFESSOR I Nomes iniciados com as letras: P e Q	EMEFI PROFª. OTACÍLIA MADUREIRA DE MOURA Praça Terezinha Cesar da Silva, 101 - Vila Nova Conceição São José dos Campos/SP
PROFESSOR I Nomes iniciados com a letra: R	EMEFI PROFª. NORMA DE CONTI SIMÃO Rua João Adão, 349 Res. Bosque dos Ipês - São José dos Campos/SP
PROFESSOR I Nomes iniciados com a letra: S	EMEFI PROFª. VERA LÚCIA CARNEVALLI BARRETO Avenida Olívio Gomes, 520 Santana - São José dos Campos/SP
PROFESSOR I Nomes iniciados com as letras: T e U	EMEFI PROFª. MERCEDES CARNEVALLI KLEIN Rua Itapoá, 350 Jardim Satélite - São José dos Campos/SP
PROFESSOR I Nomes iniciados com as letras: V, W, X, Y e Z	EMEFI PROF. WALDEMAR RAMOS Rua México, 84 - Vista Verde São José dos Campos/SP

PERÍODO DA TARDE Abertura dos Portões: 13 horas // Fechamento dos Portões: 13h30min	
FUNÇÃO	LOCAL
PROFESSOR II - ARTES De: ADAILSON INOCENCIO DE MENEZES Até: JOSEANE MESSIAS DA SILVA	EMEFI PROFª. VERA LÚCIA CARNEVALLI BARRETO Avenida Olívio Gomes, 520 Santana - São José dos Campos/SP
PROFESSOR II - ARTES De: JOSELY MORATORE DA GAMA Até: WLADIMIR VALERIO	EMEFI PROF. WALDEMAR RAMOS Rua México, 84 - Vista Verde São José dos Campos/SP
PROFESSOR II - CIÊNCIAS	EMEF PROFª. PALMYRA SANT'ANNA Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 6.907 (entrada dos candidatos pela Rua Felício Savastano, s/nº) Vila Industrial - São José dos Campos/SP
PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA De: ADAM VENANCIO GONÇALVES DOS SANTOS Até: PAULO VITOR FREITAS	EMEFI PROFª. VERA BABO DE OLIVEIRA Avenida Alto do Rio Doce, 801 - Altos de Santana São José dos Campos/SP
PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA De: PEDRO ENRIQUE COIMBRA NASCIMENTO Até: ZENAIDE FRANCISCA DO VALE	EMEFI PROFª. VERA LÚCIA CARNEVALLI BARRETO Avenida Olívio Gomes, 520 Santana - São José dos Campos/SP

PROFESSOR II - GEOGRAFIA	EMEFI PROFª. MARIA AUGUSTA MOREIRA DA COSTA Rua dos Canindés, s/nº (Entrada dos candidatos: Avenida das Curruiras, 60) - Jardim Uirá São José dos Campos/SP
PROFESSOR II - HISTÓRIA	EMEFI PROFª. MERCEDES CARNEVALLI KLEIN Rua Itapoá, 350 Jardim Satélite - São José dos Campos/SP
PROFESSOR II - INGLÊS	EMEFI PROFª. OTACÍLIA MADUREIRA DE MOURA Praça Terezinha Cesar da Silva, 101 - Vila Nova Conceição São José dos Campos/SP
PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	EMEFI PROFª. NORMA DE CONTI SIMÃO Rua João Adão, 349 Res. Bosque dos Ipês - São José dos Campos/SP
PROFESSOR II - MATEMÁTICA De: ADALBERTO RAMALHO Até: RENATO JUCA MELLO DOS SANTOS	EMEFI PROFª. ILGA PUSPLATAIS Rua Uberlândia, 465 - Jardim Ismênia São José dos Campos/SP
PROFESSOR II - MATEMÁTICA De: RICARDO ANDRÉ NUNES CHIARIELLO Até: ZELIA PROCORRO DA SILVA	EMEFI PROFª. VERA LÚCIA CARNEVALLI BARRETO Avenida Olívio Gomes, 520 Santana - São José dos Campos/SP
PROFESSOR II - CIÊNCIAS e MATEMÁTICA PROFESSOR II - GEOGRAFIA e HISTÓRIA PROFESSOR II - INGLÊS e LÍNGUA PORTUGUESA	EMEFI PROFª. LEONOR PEREIRA NUNES GALVÃO Rua José Molina, 150 - Vila Industrial São José dos Campos/SP

Atenção às instruções a seguir:

A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como as rotas e tempo de deslocamento.

O IBAM e a Prefeitura não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Processo já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes deste Edital de Convocação.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato no local da prova após o horário estabelecido para fechamento dos portões.

Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), original ou por aplicativo em Smartphone dos Estados que já implantaram o Sistema, Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou por aplicativo em Smartphone ou Passaporte.

É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o protocolo de validação da inscrição.

Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados acima.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Público.

Conforme item 2.16 do Edital de abertura, foi permitido ao candidato a Professor II se inscrever para mais de uma disciplina desde que pertencentes a mesma área de conhecimento, conforme tabela abaixo relacionada:

DISCIPLINAS
Matemática
Geografia/História
Língua Portuguesa/Inglês

Caso o candidato tenha efetuado mais de uma inscrição que não as previstas na tabela acima, será considerado, para efeito deste Processo Seletivo, aquela em que o candidato estiver presente na prova objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

O IBAM e a Comissão do Processo Seletivo poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

Os 02 (dois) últimos candidatos a terminar as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.

Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova), o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- não apresentar o documento que bem o identifique;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência;
- ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os demais candidatos;
- prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- descumprir qualquer regra estabelecida no Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.
- fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas;

O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização da prova. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova. Exceto neste caso, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. As provas objetivas terão duração de três horas e o tempo mínimo de permanência na sala é de uma hora e meia. Após decorrido o tempo de uma hora e meia o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.

Os candidatos que efetuaram mais de uma inscrição por disciplina, conforme tabela do item 2.16 do Edital de Abertura terão na duração da prova o acréscimo de 1 hora no tempo final.

O candidato poderá informar-se quanto à sala onde realizará sua prova através das listas que serão afixadas nos locais de aplicação das provas ou através do site www.ibamp-concursos.org.br no link abaixo:

<http://www.ibamp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/735>
São José dos Campos, 30 de junho de 2023.

JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

ODILSON GOMES BRAZ JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 204/2023
Edital Concurso: 05/2019

Cargo: ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL - DIREITO
Homologação: 29/01/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca a candidata abaixo relacionada para se apresentar às 8h30 do dia 10/07/2023, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Diploma de Ensino Superior completo em Direito (original)

* Ser exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.

26 - ANDRESA RAMOS DE LIMA

São José dos Campos, 06 de julho de 2023.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 205/2023
Edital Concurso: 06/2018

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO

Homologação: 25/01/2019

Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca as candidatas abaixo relacionadas para se apresentarem às 9h do dia 10/07/2023, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Diploma de Ensino Superior completo em Enfermagem e Registro no conselho de classe (originais)

*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.

151 - NEIMI SALDANHA

152 - ROSANGELA PEREIRA MEIRA

153 - ANA LIDIA DA SILVA BUENO

154 - MILENA GUIMARAES COELHO

São José dos Campos, 06 de julho de 2023.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 206/2023
Edital Concurso: 06/2018
Cargo: ANALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO
Homologação: 25/01/2019

Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.
O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca o candidato abaixo relacionado para se apresentar às 9h do dia 10/07/2023, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- Diploma de Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no conselho de classe (originais)

*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.

69 - ALAN FIALHO DA SILVA

São José dos Campos, 06 de julho de 2023.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 207/2023
Edital Concurso: 06/2019
Cargo: ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
Homologação: 29/01/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca o candidato abaixo relacionado para se apresentar às 10h30 do dia 10/07/2023 no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicado, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- Diploma de Bacharel em Educação Física e Registro no Conselho de Classe (originais)

* Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.

11 - JAIME TELES DA SILVA

São José dos Campos, 06 de julho de 2023.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças e a Diretora do Departamento da Receita da Prefeitura de São José dos Campos notificam, nos termos do artigo 12 do Decreto Municipal nº 17.655/2017, os munícipes, pessoas físicas que solicitaram Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e como tomadoras de serviço, identificadas por meio de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF - que a geração aleatória dos bilhetes eletrônicos para concorrer ao sistema de sorteio de prêmio - 51º Sorteio (Sorteio de Aniversário de São José) - ocorrerá a partir do dia 17 de julho de 2023, sendo que a relação completa dos bilhetes gerados será publicada até o dia 21 de julho de 2023 no sítio da Prefeitura de São José dos Campos: www.sjc.sp.gov.br.

Os bilhetes eletrônicos distribuídos serão numerados com 07 (sete) dígitos, de 0.000.000 a 9.999.999.

O sorteio de prêmios ocorrerá mediante a extração de números do concurso da Loteria Federal do dia 26 de julho de 2023.

ODILSON GOMES BRAZ JUNIOR ANGELICA GÓRIA
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças Diretora Departamento da Receita

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças
Secretaria de Educação e Cidadania
Processo Seletivo Nº 01/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

A Prefeitura de São José dos Campos torna público o que segue:

1 - As inscrições deferidas dos candidatos com deficiência tendo em vista que foram apresentados Laudos conforme estabelece o Capítulo 3 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2023.

Candidatos que se inscreveram como deficientes e apresentaram Laudo Médico

Inscrição	Candidato	Cargo
32228	ALESSANDRA CRISTINA SILVA PEREIRA	101- PROFESSOR I
32231	ALESSANDRA CRISTINA SILVA PEREIRA	102.03- P II - EDUCAÇÃO FÍSICA
26560	ALINE SOUZA SILVA	101- PROFESSOR I
26761	ANA CAROLINA TAVARES DA SILVA	101- PROFESSOR I
27465	AVERLÂNDIA FELIX DOS SANTOS	101- PROFESSOR I
26134	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO BARBOSA	101- PROFESSOR I
32260	CELSO RODRIGUES ROCHA	101- PROFESSOR I
32013	CELSO RODRIGUES ROCHA	102.07- P II - LÍNGUA PORTUGUESA
32577	CLARISSA RABELO	101- PROFESSOR I
33045	CREONICE LOURDES DE OLIVEIRA	101- PROFESSOR I
33049	CREONICE LOURDES DE OLIVEIRA	102.02- P II - ARTES
32386	DAMARES APARECIDA PORFÍRIO TEIXEIRA	102.03- P II - EDUCAÇÃO FÍSICA
25004	DANIELA CARDOSO DE CARVALHO	101- PROFESSOR I
35944	DELMA HELOISA BRANCO DE OLIVEIRA MORAES	101- PROFESSOR I
27290	DIANE NEVES DOS SANTOS	101- PROFESSOR I
36079	EDINEIDE MARIA SOUSA SANTOS	101- PROFESSOR I
35306	EDNA APARECIDA APOLINARIO	101- PROFESSOR I
27542	EDSON PETRONILO DA SILVA	101- PROFESSOR I
27549	EDSON PETRONILO DA SILVA	102.04- P II - GEOGRAFIA
27548	EDSON PETRONILO DA SILVA	102.05- P II - HISTÓRIA
34019	EDSON SOARES	101- PROFESSOR I
35756	EDSON SOARES	102.01- P II - CIÊNCIAS
33064	ELENIRA SOARES LEITE ABRÃO	101- PROFESSOR I
31916	ÉLI DIAS BERNARDES	101- PROFESSOR I
36398	ELISABETE DE VASCONCELLOS	101- PROFESSOR I
27090	FLÁVIA CRISTINA BATISTA AVANZI	101- PROFESSOR I
29455	FLÁVIA REGINA LEITE PEREIRA DE LIMA	101- PROFESSOR I
34139	GILMARA APARECIDA FERREIRA DA ROSA	101- PROFESSOR I
34037	GILVAN GOMES LIMA	102.04- P II - GEOGRAFIA
34035	GILVAN GOMES LIMA	102.05- P II - HISTÓRIA
26971	GISELE OLIVEIRA ZUCARELI SILVEIRA	101- PROFESSOR I
32304	GLAUCIA TOBIAS PEREIRA DE OLIVEIRA	101- PROFESSOR I
29916	HELOISA HELENA FARIA BARBAÇA DELLA BIDIA	101- PROFESSOR I
30697	JANAINA VERDUM DE OLIVEIRA	101- PROFESSOR I
33226	JANE SIVINSKI IOST	101- PROFESSOR I
32895	JAQUELINE GOUVEIA DE MORAIS	101- PROFESSOR I

27206	JÉSSICA HELOISA DE ARAÚJO	101- PROFESSOR I
26866	JOSÉ CARLOS OLIVEIRA COSTA	101- PROFESSOR I
35578	JUCELY BEBIANA CARVALHO DE AQUINO	101- PROFESSOR I
25187	JULIANA COSTA VIDAL IGNACIO	101- PROFESSOR I
35794	JULIANA DAS NEVES SILVA	101- PROFESSOR I
35796	JULIANA DAS NEVES SILVA	102.05- P II - HISTÓRIA
29033	KATIA FERREIRA CHAVES LIMA	102.02- P II - ARTES
29732	KATIA LEANDRO DE LANA	101- PROFESSOR I
27483	KATIA MICHELE ALMEIDA MORAES	101- PROFESSOR I
32587	KATIA RHUTIERIA AZEVEDO CAVICHI DOS SANTOS	101- PROFESSOR I
34881	LIDIANE FERREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO	101- PROFESSOR I
30806	LILIAN BIANCA DOS SANTOS	101- PROFESSOR I
29133	LILIANE RODRIGUES DE CASTRO	101- PROFESSOR I
31263	LUCIANA GOMES CORREA DUARTE	101- PROFESSOR I
30007	LUIANE VILAS BOAS LAURIA	101- PROFESSOR I
27815	MAIRA MENDOZA GARCIA	101- PROFESSOR I
27811	MAIRA MENDOZA GARCIA	102.02- P II - ARTES
28762	MARIA FRANCISCA DA SILVA DE NAZARÉ	101- PROFESSOR I
30570	MARIA JOSE FERREIRA MUNHOZ	101- PROFESSOR I
28686	MARINA APARECIDA DOS REIS RODRIGUES	101- PROFESSOR I
33989	MARINA APARECIDA DOS REIS RODRIGUES	102.02- P II - ARTES
34082	MARISA ISABEL DA SILVA MOURA	101- PROFESSOR I
27306	MILENA ASSIS DOS SANTOS	101- PROFESSOR I
30654	MILENA SAYURI IMAMURA DE ALMEIDA	101- PROFESSOR I
28555	MILENE SARITA CARDOSO DE SOUZA	101- PROFESSOR I
26467	RAIZA BACELAR MENDES FURQUIM	101- PROFESSOR I
33880	ROGÉRIA GUEDES BAPTISTA	101- PROFESSOR I
29381	ROSÂNGELA APARECIDA ALVES	101- PROFESSOR I
35132	ROSIMEIRE DE CÁSSIA ALVES DE OLIVEIRA	101- PROFESSOR I
27737	SALETE RIBEIRO BENTO	101- PROFESSOR I
34022	SILVIA HELENA CAVALCANTE JUNHO SOARES	101- PROFESSOR I
33393	TACIANA BEATRIZ DE OLIVEIRA	101- PROFESSOR I
36322	TATIANI OLIVEIRA ALMEIDA	101- PROFESSOR I
34058	VALÉRIA APARECIDA DA SILVA MAGALHÃES	101- PROFESSOR I
35378	VIVIANE ASSIS FREITAS FERREIRA	101- PROFESSOR I
35381	VIVIANE ASSIS FREITAS FERREIRA	102.07- P II - LÍNGUA PORTUGUESA

Inscrição	Candidato	Cargo
32834	ADEMIR RODRIGUES	102.08- P II - MATEMÁTICA
36356	ALINE DE RESENDE LAUDELINO	102.08- P II - MATEMÁTICA
33280	ALLAN DINIZ ANDRADE	102.04- P II - GEOGRAFIA
33279	ALLAN DINIZ ANDRADE	102.05- P II - HISTÓRIA
35645	AMANDA BARBOSA QUERINO	101- PROFESSOR I
32445	APARECIDA DE ARAUJO VERÍSSIMO DOS SANTOS	101- PROFESSOR I
26739	BEATRIZ APARECIDA DIAS CELESTINO	101- PROFESSOR I
33564	BRÍGIDA MARIA DE TOLEDO DIAS	101- PROFESSOR I
34688	CARLA FERNANDA SANTANA DA SILVA	101- PROFESSOR I
33986	CATARINA APARECIDA TEIXEIRA	101- PROFESSOR I
31095	CÉLIA REGINA DO NASCIMENTO	101- PROFESSOR I
25294	CICERO MORAIS DE ARAUJO	102.08- P II - MATEMÁTICA
32584	CLARISSA RABELO	102.07- P II - LÍNGUA PORTUGUESA
36974	CLAUDIA LUCIA FELIX FERREIRA	102.07- P II - LÍNGUA PORTUGUESA
34113	CLAUDIA VALERIA ACYOLI BASTOS	102.05- P II - HISTÓRIA
33527	CRISTIANE DE FATIMA RAMAO	101- PROFESSOR I
30797	DANIELA DE OLIVEIRA EUFRÁZIO ROSA	101- PROFESSOR I
30580	DAYSE CONTE DE OLIVEIRA	101- PROFESSOR I
29619	DÉBORA EVELIN EUGÊNIO DA SILVA FAUSTINO	101- PROFESSOR I
36046	DEBORAH APARECIDA DEFENDI	101- PROFESSOR I
32668	DIEGO HENRIQUE DA SILVA SOUZA	101- PROFESSOR I
27122	DIONE DE OLIVEIRA ROZADAS	101- PROFESSOR I
27106	DIONE DE OLIVEIRA ROZADAS	102.08- P II - MATEMÁTICA
32452	DULCE IRENE NAITO	101- PROFESSOR I
36398	ELISABETE DE VASCONCELLOS	101- PROFESSOR I
29000	ELIZABETH HELLEN DE ANDRADE	101- PROFESSOR I
26236	ESNEL CUNHA BARBOSA	101- PROFESSOR I
26362	ESNEL CUNHA BARBOSA	102.01- P II - CIÊNCIAS
26369	ESNEL CUNHA BARBOSA	102.04- P II - GEOGRAFIA
32750	FABIANA CRISTINA DE PAULA SOARES	101- PROFESSOR I
31345	FABIANA DE JESUS RIBEIRO	101- PROFESSOR I
28350	FERNANDA NAYARA CARVALHO DOS SANTOS	101- PROFESSOR I
35931	FRANCINE NEVES RODRIGUES PEIXOTO	102.08- P II - MATEMÁTICA
33897	FRANCISCA GLAUCIA RAMOS	101- PROFESSOR I
34278	GRAZIELE SILVINO SIMÕES	101- PROFESSOR I
31275	IRINALDO GOMES DE SOUZA	102.04- P II - GEOGRAFIA
32642	JAIANE NASCIMENTO SANTOS	101- PROFESSOR I
31781	JANE CLEIDE DOROTHEO RODRIGUES	101- PROFESSOR I
34436	JENIFER LIMA DE OLIVEIRA	102.04- P II - GEOGRAFIA

2 - As inscrições indeferidas dos candidatos com deficiência tendo em vista que não foram apresentados Laudos conforme estabelece o Capítulo V do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2023.

Candidatos que se inscreveram como deficientes e não apresentaram Laudo Médico

28427	JOÃO LUCAS DE LIMA GOMES	101- PROFESSOR I
28423	JOÃO LUCAS DE LIMA GOMES	102.02- P II - ARTES
25265	KAISA CAROLINE DE FREITAS MARTINS	102.05- P II - HISTÓRIA
29016	KATIA FERREIRA CHAVES LIMA	101- PROFESSOR I
34099	KELLEN FERNANDA GOMES SERPA RIBEIRO	101- PROFESSOR I
26143	LAIS FERNANDA DE ANDRADE	101- PROFESSOR I
28587	LARISSA ELLEN MAEDA	101- PROFESSOR I
36848	LINEA APARECIDA JACÓ	101- PROFESSOR I
36841	LINEA APARECIDA JACÓ	102.02- P II - ARTES
33146	LUANA DA CONCEIÇÃO CABRAL OLÍMPIO	101- PROFESSOR I
34666	LUCIANA RIBEIRO MACHADO SILVA	101- PROFESSOR I
31189	LUCINÉIA APARECIDA BATISTA	101- PROFESSOR I
30535	MARA MICHELE DE SOUZA CHAVES	101- PROFESSOR I
34312	MARCELO DE OLIVEIRA	102.05- P II - HISTÓRIA
28998	MÁRCIA VERÔNICA SANTOS DE MIRANDA	101- PROFESSOR I
33755	MICHELLE ELIANE PAFF	101- PROFESSOR I
35646	MONIQUE APARECIDA DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA	101- PROFESSOR I
33033	NATHALIA NAZARETH DO CARMO RODRIGUES	102.07- P II - LÍNGUA PORTUGUESA
35921	NILCÉIA APARECIDA NEVES DE MELO	101- PROFESSOR I
36444	PAOLA PEREIRA DOS SANTOS	101- PROFESSOR I
36501	PATRICIA APARECIDA DE ARAUJO ROHDE	101- PROFESSOR I
33177	PATRICIA APARECIDA DE MOURA LIMA YAMANAKA	101- PROFESSOR I
34083	PATRICIA ROMBALDI LUCCI SILVA	101- PROFESSOR I
34411	RAFAELA CRISTINA DA SILVA MATOS	101- PROFESSOR I
28212	REGIANE APARECIDA FERREIRA	101- PROFESSOR I
34593	REGIANE DE OLIVEIRA	101- PROFESSOR I
34906	ROBERVAL LEONAM DA SILVA	102.03- P II - EDUCAÇÃO FÍSICA
25276	SANDRA REGINA COSTA DA MOTA CARNEIRO	101- PROFESSOR I
33246	SILMARA DE FÁTIMA DA SILVA	101- PROFESSOR I
31496	SIMONE CRISTINA DE ANDRADE	101- PROFESSOR I
28017	SUELI APARECIDA DA SILVA	101- PROFESSOR I
36294	TÂNIA MARIA DE SOUZA	101- PROFESSOR I
36286	TÂNIA MARIA DE SOUZA	102.05- P II - HISTÓRIA
27114	URIEL SERRANO JUNIOR	101- PROFESSOR I
31951	VANDERLI FERNANDES CARNEIRO	101- PROFESSOR I
33494	VANIA CRISTINA FONSECA RAMOS	101- PROFESSOR I

3 - Para interposição de recurso quanto ao indeferimento o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br nos dias 03 e 04/07/2023, preencher o formulário próprio disponibilizado para este fim.

São José dos Campos, 30 de junho de 2023.

JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

ODILSON GOMES BRAZ JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Secretaria de Proteção ao Cidadão

Secretaria de Proteção ao Cidadão / Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:

Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:

- a construção/reconstrução/reforma do passeio público do imóvel, atendendo ao disposto na Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Esplanada** - II 40.0046.0022.0000 - NP 2361892; **Bairro Putim** - II 35.0059.0008.0000 - NP 2360573; **Bairro Alto da Ponte** - II 23.0179.0019.0000 - 2357225; **Bairro Vila Sanches** - II 43.0011.0005.0000 - NP 2358686; II 43.0011.0010.0000 - NP 2358627; **Bairro Residencial São Francisco** - II 35.0055.0010.0000 - NP 2359174; **Bairro Jardim Nova América** - II 40.0008.0011.0000 - NP 2362792; **Bairro Jardim Esplanada** - II 40.0057.0009.0000 - NP 2362974; II 40.0057.0010.0000 - NP 2362975; **Bairro Jardim Nova América** - II 40.0041.0018.0000 - NP 2362814; **Bairro Jardim Aparecida** - II 43.0027.0003.0000 - NP 2360992; **Bairro Urbanova II** - II 29.0091.0006.0000 - NP2358651; **Bairro Jardim São Dimas** - II 43.0035.0004.0006 - NP 2361592; II 43.0036.0004.0092 - NP 2361398; II 43.0033.0034.0001 - NP 2361391; **Bairro Vila Nair** - II 45.0049.0040.0002 - NP 2362635; **Bairro Buquirinha** - II 26.0025.0010.0000 - NP 2357627; **Bairro Cajuru** - II 80.0297.0001.0000 - NP 2360436; **Bairro Jardim Bela Vista** - CPF 040.453.618-49 - NP 2357529; **Bairro Floradas de São José** - II 46.0167.0009.0000 - NP 2357478;

- a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 20 (vinte) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Buquirinha** - II 26.0025.0010.0000 - NP 2357626; **Bairro Cajuru** - II 80.0297.0001.0000 - NP 2360437; **Bairro da Pernambucana** - II 71.0369.0001.0000 - NP 2359517;

- a higiene e limpeza do imóvel, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 4 a 14 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Vila Nair** - II 45.0049.0040.0002 - NP 2362252; **Bairro Cajuru** - II 80.0297.0001.0000 - NP 2360438; **Bairro Jardim Bela Vista** - CPF 040.453.618-49 - NP 2357528; **Bairro Jardim das Indústrias** - II 49.0069.0104.0000 - NP 2359779;

- a capina/limpeza/roçada do terreno ou imóvel, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade: **Bairro Cajuru** - II 80.0297.0001.0000 - NP 2360435; II 80.0297.0008.0000 - NP 2358509; **Bairro da Pernambucana** - II 71.0369.0001.0000 - NP 2359516; **Bairro Jardim das Indústrias** - II 49.0069.0104.0000 - NP 2359780; **Bairro Vila Sanches** - II 43.0010.0060.0000 - NP 2361254;

- deverá conservar em bom estado de higiene e estabilidade a edificação contrariando a Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Vila Nair** - II 45.0049.0040.0002 - NP 2362654;

- deverá conservar os materiais e a pintura das fachadas da edificação, contrariando a Lei nº 6354/2003, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Vila Nair** - II 45.0049.0040.0002 - NP 2362653;

- retirada de veículo abandonado da via pública, contrariando a Lei nº 7815/2009, sendo concedido prazo de 1 (um) dia para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim de Fátima** - CPF 224.427.348-26 - NP 2363733; **Bairro Jardim das Colinas** - CNPJ 01.732.563/0001-37 - NP 2357773; **Bairro Vila Sanches** - II 43.0011.0010.0000 - NP 2358633; **Bairro Parque Industrial** - CPF 038.354.406-83 - NP 2362078;

- deverá desembaraçar/desimpedir as ruas/praças/passeios/entradas/caminhos públicos, contrariando a Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 3 (três) dias para sanar a irregularidade: **Bairro da Pernambucana** - II 71.0021.0020.0001 - NP 2357483;

- deverá realizar o adequado escoamento de águas pluviais, atendendo ao disposto da Lei 623/2019, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Floradas de São José** - II 46.0167.0009.0000 - NP 2357345; **Bairro Serimbura** - II 40.0340.0016.0000 - NP 2360535;

- deverá cessar introdução direta/indireta de águas pluviais na rede coletora de esgoto, atendendo ao disposto da Lei 623/2019, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Cidade Morumbi** - II 58.0016.0006.0000 - NP 2362096;

Ficam autuados os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue:

- **a construção/reforma/reconstrução do passeio**, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Apolo** - II 41.0042.0004.0000 - AIM 2361552; **Bairro Jardim Uira** - II 35.0023.0019.0000 - NP 2361452; **Bairro Vila Maria** - II 13.0002.0056.0000 - AIM 2364676; **Bairro Jardim Paulista** - II 31.0022.0001.0000 - AIM 2360152; **Bairro Vila Betânia** - II 44.0013.0021.0000 - AIM 2359095; **Bairro Jardim Santa Luzia** - II 71.0204.0020.0000 - AIM 2357770;

- **a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta**, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Santa Luzia** - II 71.0204.0020.0000 - AIM 2357772;

- **a higiene e limpeza do imóvel**, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 4 a 14 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Satélite** - II 46.0118.0038.0000 - AIM 2356977; **Bairro Putim** - II 35.0069.0001.0050 - AIM 2359532; **Bairro Cajuru** - II 80.0125.0014.0002 - AIM 2361572;

- **a capina/limpeza/roçada do terreno ou imóvel**, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade: **Bairro da Pernambucana** - II 71.0330.0012.0000 - AIM 2356490; **Bairro Vila São Pedro - 2ª Gleba** - II 15.0001.0026.0000 - AIM 2360056;

- **a ligação do seu imóvel a rede pública coletora de esgoto**, contrariando a Lei 1566/70, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim e Capitingal** - II 60.0009.0006.0000 - AIM 2363303;

- **realizou queima de resíduos de capina/limpeza em terreno não edificado**, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 18 a 54 da Lei 007815/2009, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Torrão de Ouro** - II 74.0043.0014.0000 - AIM 2361861;

- **Vsa vem fazendo publicidade sem autorização perante a Prefeitura Municipal**, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 5 a 9 da lei n° 002046/1978, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim da Granja** - CPF 050.140.658-13 - AIM 2362815; **Bairro Putim** - CPF 050.140.658-13 - AIM 2362793;

Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:

- **não procedeu a construção/reforma do passeio**, contrariando a Lei nº 8077/2010, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Altos de Santana** - CPF 038.595.398-41 - GUIA MULTA Processo 073058/2021; **Bairro Jardim Paulista** - CPF 789.191.008-10 - GUIA MULTA Processo 008216/2020; **Bairro Aclimação** - CNPJ 60.840.923/0001-83 - GUIA MULTA Processo 073056/2022; GUIA MULTA Processo 073061/2022; GUIA MULTA Processo 073053/2022; **Bairro Jardim das Indústrias** - CPF 658.05.278-49 - GUIA MULTA Processo 014625/2021; **Bairro Jardim Esplanada II** - CPF 913.294.508-68 - GUIA MULTA Processo 158672/2019; **Bairro Brooklin Paulista** - CNPJ 43.377.289/0001-63 - GUIA MULTA Processo 064943/2021; GUIA MULTA Processo 064941/2021;

- **a capina/limpeza/roçada do terreno ou imóvel**, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade: **Bairro Aclimação** - CNPJ 60.840.923/0001-83 - GUIA MULTA Processo 073051/2022; GUIA MULTA Processo 073059/2022;

- **a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta**, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Aclimação** - CNPJ 60.840.923/0001-83 - GUIA MULTA Processo 029015/2022; GUIA MULTA Processo 029032/2022; GUIA MULTA Processo 073062/2022; GUIA MULTA Processo 029016/2022; GUIA MULTA Processo 029018/2022; GUIA MULTA Processo 029021/2022; GUIA MULTA Processo 029027/2022; GUIA MULTA Processo 029020/2022; GUIA MULTA Processo 029023/2022; GUIA MULTA Processo 029022/2022; GUIA MULTA Processo 029014/2022; GUIA MULTA Processo 073058/2022; GUIA MULTA Processo 073055/2022; **Bairro Vila Galvão** - CNPJ 96.398.706/0001-22 - GUIA MULTA Processo 097066/2020; **Bairro Santa Cecília** - CNPJ 17.331.276/0001-55 - GUIA MULTA Processo 099055/2021; **Bairro Brooklin Paulista** - CNPJ 43.377.289/0001-63 - GUIA MULTA Processo 073068/2022;

- **a higiene e limpeza do imóvel**, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 4 a 14 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Itaim** - CNPJ 61.095.790/0001-20 - GUIA MULTA Processo 049162/2022; **Bairro Aclimação** - CNPJ 60.840.923/0001-83 - GUIA MULTA Processo 073063/2022;

- **não realizou o adequado escoamento de águas pluviais**, contrariando a Lei nº 623/2019 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso: **Bairro Vila Araújo** - CPF 051.127.238-31 - GUIA MULTA Processo 058089/2022;

- **vsa não apresentou documentos que comprovam a regularização referente ao exercício das atividades perante esta prefeitura**, contrariando a Lei nº 000623/2019 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Vila Guarani** - CPF 477.976.958-22 - GUIA MULTA Processo 056938/2021;

- **não fechou alinhamento do imóvel para garantir a segurança/saúde de vizinhos/transeuntes**, contrariando o artigo 1 da Lei nº 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Paraíso** - CPF 861.020.528-20 - GUIA MULTA Processo 052940/2022;

Secretaria de Proteção ao Cidadão / Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:

Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:

- **retirada de veículo abandonado da via pública**, contrariando a Lei nº 7815/2009, sendo concedido prazo de 1 (um) dia para sanar a irregularidade: **Bairro Colônia Paraíso** - CPF 290.858.218-00 - NP 2362395;

- **a capina/limpeza/roçada do terreno ou imóvel**, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade: **Bairro Capão Grosso** - II 82.0167.0002.0000 - NP 2358105;

- **deverá executar/manter/conservar a calçada dentro dos padrões da calçada segura**, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Torrão de Ouro** - II 74.0057.0004.0002 - NP 2356838; II 74.0057.0004.0001 - NP 2356833; **Bairro Vila Tupi** - II 13.0042.0008.0000 - NP 2357665;

- **deverá fechar terreno não-edificado fora do perímetro central com muro/mureta**, atendendo ao disposto no artigo 1 da Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 20 (vinte) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Capão Grosso** - II 82.0167.0008.0000 - NP 2358108;

Ficam autuados os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue:

- **não manteve terreno não-edificado capinado e limpo**, fato está em desacordo com o disposto no artigo 3 da Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade: **Bairro Portal de Minas** - II 22.0085.0029.0000 - AIM 2293067; **Bairro da Pernambucana** - II 71.0318.0008.0000 - AIM 2352570; **Bairro Capão Grosso** - II 82.0167.0008.0000 - AIM 2357971;

- **não providenciou a ligação do seu imóvel à rede coletora de esgoto**, contrariando a Lei nº 1566/1970 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto, de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Chácaras Reunidas** - II 67.0014.0067.0000 - AIM 2350712;

- **a higiene e limpeza do imóvel**, o fato está em desacordo com o disposto no artigo 4 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: **Bairro da Pernambucana** - II 45.0074.0013.0000 - AIM 2349509;

- **descarregou água servida em logradouro público** fato está em desacordo com o disposto nos artigos 16 e 54 da Lei 007815/2009, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade: **Bairro Vila Tupi** - II 13.0042.0008.0000 - AIM 2357666;

- **não executou/manteve/conservou a calçada dentro dos padrões da calçada segura**, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Capão Grosso** - II 82.0167.0008.0000 - AIM 2357973;

- **não manteve terreno não-edificado roçado e limpo**, fato está em desacordo com o disposto no artigo 3 da Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade: **Bairro Putim** - II 71.0999.0202.0000 - AIM 2361397;

Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:

- **V.Sa. vem exercendo atividade de comércio ambulante sem a devida regularização perante esta prefeitura**, contrariando a Lei 1566/1970, artigos 354 a 365, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Oriente** - CPF 405.754.578-64 - GUIA MULTA Processo 138463/2022;

Fica comunicado o responsável CPF 270.147.158-36, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por Vsa no processo em epígrafe foi INDEFERIDO, pois a documentação apresentada refere-se à ficha de cadastro de mapeamento da feira do colonial, não sendo, portanto, autorização para exercício de atividade, mas sim, identificação de levantamento das demandas de atuação para futuros licenciamentos. Considerando o acima exposto, não há possibilidade de intervenção desta fiscalização na queixa apresentada. Processo 116629/2022;

Fica comunicado o responsável CPF 053.969.008-22, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa a V.Sa. que considerando que a irregularidade ainda persiste, o recurso impetrado no processo em epígrafe encontra-se INDEFERIDO. Processo 29744/2021;

Fica comunicado o responsável CPF 216.032.068-41, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por V.Sa. no processo em epígrafe foi INDEFERIDO, referente à NP 2296173 que versa a respeito da ligação do imóvel a rede coletora de esgoto. Após prazo em questão será dado continuidade a presente ação fiscal caso a irregularidade persista. Processo 65160/2022;

Fica comunicado o responsável CPF 409.758.078-70, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por V.Sa. no processo em epígrafe foi INDEFERIDO, considerando o tempo decorrido entre a interposição recursal e a presente data. Processo 63361/2022;

Fica comunicado o responsável CPF 046.898.308-27, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa a V.Sa. que o pedido formalizado no processo em epígrafe foi DEFERIDO, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a título de oportunidade, para a efetiva regularização. Processo 40188/2023;

Fica comunicado o responsável CPF 083.655.388-81, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por Vsa no processo em epígrafe foi DEFERIDO, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a título de oportunidade para o devido saneamento da irregularidade. Processo 43466/2023;

Fica comunicado o responsável CPF 083.655.388-81, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por Vsa no processo em epígrafe foi DEFERIDO, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a título de oportunidade para o devido saneamento da irregularidade. Processo 43458/2023;

Fica comunicado o responsável CPF 083.655.388-81, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado no processo em epígrafe foi DEFERIDO, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias a título de oportunidade, para o devido saneamento da irregularidade. Processo 43473/2023;

Fica comunicado o responsável CPF 025.976.478-70, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa a V.Sa. que o pedido formalizado no processo em epígrafe foi DEFERIDO PARCIALMENTE, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a título de oportunidade, para a efetiva regularização. Processo 35397/2023;

Fica comunicado o responsável CPF 047.417.518-99, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa a V.Sa. que o pedido formalizado no processo em epígrafe foi DEFERIDO, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a título de oportunidade, para a efetiva regularização. Processo 89576/2022;

Fica comunicado o responsável CPF 019.398.778-30, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa a V.Sa. que o pedido formalizado no processo em epígrafe foi DEFERIDO, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a título de oportunidade, para a efetiva regularização. Processo 46831/2023;

Fica comunicado o responsável CPF 227.164.628-60, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado no processo em epígrafe foi DEFERIDO PARCIALMENTE, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para o saneamento da irregularidade, motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Após prazo concedido será dada continuidade a presente ação fiscal caso a irregularidade persista. Processo 53677/2022;

Fica comunicado o responsável CPF 547.818.848-49, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por V.Sa. no processo em epígrafe foi INDEFERIDO, pois não foi possível constatar que a irregularidade foi sanada. Conforme consta no processo, o imóvel foi notificado devido ao condutor da calha que escoava para a grelha que estava ligada ao esgoto. Porém, considerando o interesse demonstrado com a interposição recursal buscando o saneamento da irregularidade, concedo a título de oportunidade 30 (trinta) dias de prazo. Após prazo em questão será dado continuidade a presente ação fiscal caso a irregularidade persista. Processo 77908/2021;

Fica comunicado o responsável CPF 830.808.648-91, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por V.Sa. no processo em epígrafe foi INDEFERIDO, considerando o tempo decorrido entre a interposição recursal e a presente data. Processo 141047/2021;

Fica comunicado o responsável CPF 233.180.238-68, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por V.Sa. no processo em epígrafe foi DEFERIDO, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias, a título de oportunidade para efetivo saneamento da irregularidade. Processo 39927/2023;

Fica comunicado o responsável CPF 886.910.208-49, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o imóvel localizado na Rua Marq. De Maricá, 390 - Jardim Imperial, II: 57.0057.0028.0000, encontra-se sob ação fiscal, através do AIM 2174265 pois não procedeu a reconstrução do passeio. Considerando que todo o processo administrativo se deu através de edital, concedo 20 (vinte) dias de prazo, a título de oportunidade, para a efetiva regularização. Processo 148117/2019;

Fica comunicado o responsável CPF 307.596.418-20, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido de cancelamento efetuado por V.Sa. no processo em epígrafe encontra-se INDEFERIDO, porém considerando o interesse do requerente no saneamento da irregularidade, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias a título de oportunidade para a efetiva regularização. Será dado prosseguimento na ação caso a irregularidade persista. Processo 126030/2022;

Fica comunicado o responsável CPF 307.596.418-20, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido de cancelamento efetuado por V.Sa. no processo em epígrafe encontra-se INDEFERIDO, porém considerando o interesse do requerente no saneamento da irregularidade, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias a título de oportunidade para a efetiva regularização. Será dado prosseguimento na ação caso a irregularidade persista. Processo 126029/2022;

Fica comunicado o responsável CNPJ 27.794.436/0001-56, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que considerando o interesse do requerente no saneamento da irregularidade, concede-se 60 (sessenta) dias de prazo a título de oportunidade, para a efetiva regularização. Após prazo em questão será dado continuidade a presente ação fiscal caso a irregularidade persista. Processo 129071/2022;

Fica comunicado o responsável CPF 305.691.338-15, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que considerando o interesse demonstrado na regularização da calçada, foram concedidos 15 dias de prazo para devida adequação nos moldes da Lei 8.077/2010, em atenção ao seguinte relatório:

1. Trata-se de calçada situada em setores Centrais e Corredores.
 2. Existe um trecho de calçada executado com material de piso cimentado/concreto e apresentando sobras de madeiras no espelho da guia, conforme constatado.
 3. Recompor a calçada com os materiais permitidos pela lei vigente, seguindo os padrões das cores na faixa de serviço e faixa de acesso, conforme art.26
 4. Eliminar buracos e rachaduras/trincas, conforme art. 17
- Os itens mencionados se referem à lei municipal 8077/2010.

Em caso de dúvidas na execução da calçada, o requerente poderá entrar em contato com a SEMOB/DPV/Calçada Segura pelo e-mail calcadasegura@sjc.sp.gov.br. Processo 92817/2017;

Fica comunicado o responsável CPF 260.956.668-99, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que considerando a situação constatada e conforme decisão fundamentada nos autos encerra-se a ação fiscal presente e o Auto de Infração e Multa AIM 2225551 foi CANCELADO e arquivado. Processo 106821/2020;

Fica comunicado o responsável CPF 901.508.688-55, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa a V.Sa. que o pedido realizado no processo em epígrafe foi INDEFERIDO, visto que de acordo com as disposições da Lei nº 3970/1991 e suas alterações e Lei nº 9158/2014, não existem vagas disponíveis nas feiras livres e também nas feiras noturnas. Processo 71231/2023;

Fica comunicado o responsável CPF 441.745.818-94, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o recurso interposto no processo em epígrafe foi INDEFERIDO, sendo dada continuidade na presente ação fiscal caso a irregularidade persista. Após prazo em questão será dado continuidade a presente ação fiscal caso a irregularidade persista. Processo 54672/2023;

Fica comunicado o responsável CPF 381.493.548-91, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que considerando o saneamento da irregularidade o processo em epígrafe será arquivado e a ação fiscal cancelada. Após prazo em questão será dado continuidade a presente ação fiscal caso a irregularidade persista. Processo 146873/2021;

Fica comunicado o responsável CPF 237.775.086-91, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado no processo em epígrafe foi INDEFERIDO, visto a necessidade de atender as normativas da lei 1566/70 - artigo 64. Art. 64 Os galinheiros deverão ser instalados fora das habitações e terão o solo do poleiro impermeabilizado e com a declividade necessária para o escoamento das águas de lavagem. Assim, considerando o interesse do requerente no saneamento da irregularidade, foi concedido 30 (trinta) dias de prazo para a efetiva regularização. Processo 147450/2021;

Fica comunicado o responsável CPF 296.509.248-09, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que em vistoria realizada foi informado no local que o problema já estava sendo resolvido entre as partes. Processo 36146/2023;

Fica comunicado o responsável CNPJ 51.617.256/0001-83, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que em nova vistoria foi constatado que a vegetação está alta junto a mureta, devendo o mesmo proceder com a manutenção para possibilitar o cancelamento da ação fiscal. Sendo assim, concede-se 30 (trinta) dias de prazo, a título de oportunidade, para a efetiva regularização. Processo 53685/2022;

Fica comunicado o responsável CPF 523.390.688-00, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que considerando o interesse do requerente no saneamento da irregularidade, concede-se 20 (vinte) dias de prazo para o DESCARTE de materiais inservíveis e para acomodação/ organização em LOCAL COBERTO de todo material em condições de acumular água (material de construção, madeiras, tambores, lonas, entre outros). Processo 84151/2021;

Fica comunicado o responsável CPF 581.301.958-87, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que após orientação, as placas foram retiradas, há ainda a notificação por falta de licença de atividade de estacionamento, e foi notada danificação no passeio, sendo iniciada ação fiscal nos imóveis de nº 764 e 772. Processo 53192/2023;

Fica comunicado o responsável CPF 581.301.958-87, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que, o estabelecimento reclamado foi notificado por exercer atividade sem licença; Processo 53184/2023;

Fica comunicado o responsável CPF 467.004.698-56, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que a solicitação formalizada no processo em epígrafe foi INDEFERIDA, infelizmente não poderemos atender ao pedido, no momento não há vagas em nenhuma feira livre do município. Processo 64369/2023;

CONTRATO Nº 431/23

DATA: 03/07/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ADR TRANSPORTES E LOCACOES LTDA ME

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICOS COM MAQUINARETROESCAVADEIRA / PA CARREGADEIRA

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 292.982,40

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 87/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 65404/23

CONTRATO Nº 432/23

DATA: 05/07/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SENAC PARA CURSOS DE DESENVOLVIMENTO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DO POTENCIAL DE EMPREGABILIDADE DOS TRABALHADORES PROFISSIONAIS DOS SETORES PRODUTIVOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, EM ESPECIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS - QUALIFICA SÃO JOSÉ.

PRAZO: 30 (TRINTA) MESES

VALOR: R\$ 547.616,00

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 54129/23

2ºTERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 457/2019

DATA: 30/06/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. URBAM

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (CENTRO, SANTANA, COLÔNIA PARAÍSO, EUGÊNIO DE MELO E SÃO FRANCISCO XAVIER)

VALOR: MAIS R\$ 82.254,54

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 119589/2019

2ºTERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 359/2022

DATA: 04/07/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E C & J INOVACAO TECNOLOGICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSAO DE LICENÇA DE USO DE UM APLICATIVO DE ATENDIMENTO DE OCORRENCIAS DE EMERGENCIA DAS MULHERES COM MEDIDA PROTETIVA PELO PROGRAMA "PATRULHA MARIA DA PENHA".

PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES

VALOR: MAIS R\$ 213.982,50

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 111/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 59354/2022

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 407/2022

DATA: 05/07/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - CILINDRO COM 45 KG

PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES

VALOR: MAIS R\$ 399.105,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 146/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 79384/2022

DATA: 28/06/2023

PARTES: F.I DE OLIVEIRA AMORIM VIDRACARIA LTDA - VALOR: R\$ 759.758,80

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FORNECIMENTO DE VIDROS INSTALADOS

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 79/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 62029/23

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

CONTRATO Nº 429/23

DATA: 30/06/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CONSTRUTORA BUGRE LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO CAMPO DE FUTEBOL SANTA CRUZ

PRAZO: 03 (TRES) MESES

VALOR: R\$ 250.728,33

MODALIDADE: CONVITE - 9/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 60258/23

ARP Nº 118/23

DATA: 05/07/2023

PARTES: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - VALOR: R\$ 49.200,00

INOVA COMERCIAL E CONSULTORIA LTDA - VALOR: R\$ 3.680,80

CIRURGICA SAO JOSE LTDA. - VALOR: R\$ 11.770,89

ERRATA

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS - GRUPO VI.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 139/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 59954/23

ERRATA

1ºTERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 275/2021

DATA: 22/06/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PLOTCOPIAS SERVICOS LTDA ME

OBJETO: LOCACAO DE IMPRESSORA DE FORMATO LARGO PARA A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES

VALOR: MAIS R\$ 26.237,76

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 9434/2021

Portarias

Secretaria de Saúde

Portaria nº 015/SS/SG/2023 De 05 de julho de 2023

(Publicada em Boletim do Município 05 de julho de 2023)

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Gestor do COAPES - Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde de São José dos Campos, revogando a Portaria 009/SS/SG/19.

Margarete Carlos da Silva Correia, Secretária Municipal de Saúde de São José dos Campos - SP no uso de suas atribuições legais que lhe são conferida pelo artigo 103, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Nomear o Comitê Gestor Local do COAPES da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Campos, conforme Portaria Interministerial nº 1.127 de 04 de agosto de 2015.

Art. 2º - O Comitê Gestor Local do COAPES terá a seguinte composição:

I - 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Saúde - COMUS: Luis Antônio Vane

II - 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Saúde - COMUS: Ivany Machado C Baptista

III - 01 (um) Representante da Secretaria de Saúde: Aretha de Fátima de A. Santos

IV - 01 (um) Representante da Secretaria de Saúde: Marli de Souza Ferronato

V - 01 (um) Representante Faculdade Anhembí Morumbi: Valéria Menezes Peixeiro Machado

VI -01 (um) Representante Faculdade Anhembí Morumbi: Luciana Gonzales Auad Viscardi.

Art. 3º - Os componentes da Comissão supracitados foram indicados pelos referidos serviços e instituição.

Registre-se e publique-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 05 de julho de 2023.

Dra. Margarete Carlos da Silva Correia

Secretária de Saúde

Fundhas

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

5º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 118/2020

DATA: 05/07/2023

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E A EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALES REFEIÇÃO.

VALOR: R\$ 48.823,68

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

PROCESSO DE COMPRA Nº 236/2020

GEORGE LUCAS ZENHA DE TOLEDO - DIRETOR PRESIDENTE

IPSM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 36/2023

Edital Concurso: 01/2022

Homologação: 17/10/2022

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos, convoca o candidato abaixo relacionado aprovado no concurso para o cargo de Analista Previdenciário TI, Expediente Interno nº 752/IPSM/2021 e Processo nº 1148/IPSM/2022, para se apresentar até o dia 20/07/2023 às 15h, no Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos, situado à Travessa Costanzo de Finis, nº 47 - Centro, nesta cidade, munidos desta convocação e dos documentos comprobatórios dos requisitos do concurso prestado, para se submeter a orientação de vagas e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores deste Instituto. O não comparecimento até o dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- PIS/Pasep (original e 1 cópia);

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia);

- Certificado de Conclusão no Curso Superior de Tecnologia ou Graduação na área de Informática (original e 1 cópia);

- Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos.

5. RAFAEL TOSETTO PIMENTEL

São José dos Campos, 06 de julho de 2023.

Lidia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti

Diretora Administrativa

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 291/IPSM/2023

De 07 de julho de 2023

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, pelo Artigo 17, Inciso VI, RESOLVE: DESIGNAR, a Assistente Previdenciária Sra. JOYCE PRADO GONDIM, matrícula 76, para responder pela SUPERVISÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, em substituição a Sra. SORAIA DOS SANTOS BUENO, durante o período de gozo de férias de 11/07/2023 a 25/07/2023.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 07 de julho de 2023.

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 292/IPSM/2023

De 07 de julho de 2023

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, pelo Art. 5º, §4º, RESOLVE:

DESIGNAR, a Chefe de Divisão de Benefícios Previdenciários, Sra. GIOVANA DE FATIMA DOS SANTOS SIQUEIRA, matrícula nº 47, para responder pela Diretoria do Departamento de Benefícios Previdenciários, em razão das férias regulamentares do titular, de 11/07/2023 até 20/07/2023.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 07 de julho de 2023

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente